

matricula
25.132ficha
1

Itap. da Serra, 11 de fevereiro de 19 81

IMÓVEL: Um terreno situado no caminho existente nº 2, zona urbana, no Bairro da Lagoa Grande, do distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapecerica da Serra, com a área de 1.830,00m², que assim se descreve: mede 43,00m em reta de frente para o caminho existente nº 2, 18,00m em curva, também de frente para o caminho existente nº 2, e ainda 17,00m em reta de frente para o mesmo caminho existente nº 2, pelo lado esquerdo de quem desse caminho olha para o imóvel mede da frente aos fundos 59,00m, e pelo lado direito, mede também da frente aos fundos 39,00m, confrontando de ambos os lados com a outorgante proprietária, e acha-se localizando a uma distância de mais ou menos 26,50m, do eixo da curva formado pela esquina do caminho existente nº 2 e o caminho existente nº 3, lado esquerdo de quem deste último segue em direção ao imóvel pelo caminho existente nº 2.-CADASTRO Nº 8.285, onde consta como sendo o lote nº 11 da quadra C do Bairro da Lagoa Grande.

PROPRIETÁRIA: GUAÇU-COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA, com sede na Capital, à Rua Aurora, 817- 2º andar, CGC nº 48.728.703/0001-67.

REG. ANTERIOR: Registro nº 1/4.920 deste.

O OFICIAL

WALDEMAR FINI

R.1/ 25.132 em 11 de fevereiro de 1.981

TÍTULO: VENDA E COMPRA

Pela escritura de 22 de janeiro de 1.981 do 1º Escrivão de Itapecerica da Serra, livro 53, fls.283, o imóvel supra matriculado, foi vendido para JOÃO DANIEL LOPES FILHO, brasileiro, médico, divorciado, R.G.nº 581.541 e do CIC nº 006.724.328/20, residente e domiciliado na Capital à rua Con - (vide-verso)

matricula
25.132ficha
1

verso

vencção de Itú, nº 57-apto. 63, pelo valor de Cr\$102.699,60-
Eu *[assinatura]* escr. autorizado registrei.-DESTE: Cr\$1.080,00-Guia
2585 -rec.nº 32.699 -V.V.Cr\$199.836.00

AV.02/25.132 em 24 de setembro de 2012-

Conforme escritura de inventário e partilha lavrada no 26º
Tabelião de Notas da Comarca da Capital de São Paulo, em --
06 de julho de 2009, feita no livro nº 2.507, fls. 381/389,
e ficha espelho expedida pela Municipalidade de Embu Guaçu,
em 14 de setembro de 2012, o imóvel está cadastrado atualmen-
te sob o nº 222444130035200000. Eu, *[assinatura]* Diomar da Cruz Santa-
na, escrevente averbe. Emolumentos R\$.11,51- Guia 180/2012-
Protocolo nº 264.083 - em 21 de setembro de 2012-

R.03/25.132 em 24 de setembro de 2012- PARTILHA -

Conforme escritura acima referida, e certidão de óbito expe-
dida pelo Registro Civil de 34º Subdistrito -Cerqueira César
Comarca da Capital de São Paulo, em 03 de julho de 2009, ---
Termo nº 34.702, livro C-59, fls. 11, constante da referida-
escritura, em razão do falecimento de JOÃO DANIEL LOPES FI-
LHO, ocorrido em 28 de novembro de 2007, o imóvel retro ma-
tricolado avaliado por R\$.16.453,16 foi partilhado, cabendo
para MARIETA FONTOURA DA SILVA LOPES, brasileira, divorciada
advogada, RG.4.614.572-2-sp e CPF.007.657.868-26, domicilia-
da na rua Cabo Verde, nº 290, apto. 153, Vila Olímpia, São
Paulo; CARLOS EDUARDO FONTOURA LOPES, brasileiro, separado
judicialmente, economista, RG.4.620.799-sp, CPF.684.816.408-
91, domiciliado na Rua Cristiane Viana, nº 753, apto. 14, Cer-
queira César, São Paulo; e HELOISA HELENA FONTOURA LOPES, --
brasileira, divorciada, comerciante, RG.4.614.582-5-sp e CPF
143.139.128-00, domiciliada na Rua Fertaleza, nº 66, Cen-

matricula

25.132

ficha

02

Itap. da Serra, 24 de setembro de 2012

tro, Vinhedo, São Paulo, na PROPORÇÃO DE 1/3 para cada um. Eu, *W* registrei. Emolumentos R\$.433,79 – Guia 180/2012 – Protocolo nº 264.083 – em 21 de setembro de 2012 – Valor venal R\$.20.665,89 –

R.04/25.132 em 05 de novembro de 2012 – VENDA E COMPRA

Pela escritura de venda e compra de 09 de outubro de 2012 do Tabelião de Notas de Embu-Guaçu, feita no livro nº.151, Páginas 277/279, MARIETA FONTOURA DA SILVA LOPES; CARLOS EDUARDO FONTOURA LOPES; e HELOISA HELENA FONTOURA LOPES, venderam o imóvel retro matriculado para JORGE GONÇALVES DE MORAES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG.20.168.933-sp, CPF.168.746.978-46, domiciliado na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº.416, Centro, em Embu-Guaçu, pelo valor de R\$.15.000,00. Eu, *Adriano* José Carlos Adriano, escrevente, registrei. Emolumentos R\$.433,79 – Guia nº.208/2012 – Protocolo nº.264.623 – Valor Venal R\$.20.665,89 - Em 01 de novembro de 2012.

R.05/25.132 em 05 de novembro de 2012 – VENDA E COMPRA

Pela escritura de venda e compra de 30 de outubro de 2012 do Tabelião de Notas de Embu-Guaçu, feita no livro nº.151, Páginas 396/398, JORGE GONÇALVES DE MORAES, vendeu o imóvel retro matriculado para FLAVIA DA SILVA ARAÚJO, brasileira, solteira, maior, analista contábil, RG.32.145.744-sp, CPF.309.277.088-92, domiciliada na Avenida Dr. Henrique Guilherme Thut, nº.79, Jardim Guanabara, em São Paulo; e para BRUNO DE ARAÚJO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, representante de vendas, RG.32.386.290-1-sp, CPF.329.303.268-08, domiciliado na Rua Saturnino Lopes de Moraes, nº.22, em São Paulo, pelo valor de R\$.15.000,00.- Eu, *Adriano* registrei. Emolumentos R\$.433,79 – Guia nº.208/2012 – Protocolo nº.264.624 – Valor Venal R\$.20.665,89 - Em 01 de novembro de 2012.

- (CONTINUA NO VERSO) -

matrícula

25.132

ficha

02

verso

R.06/25.132 em 19 de agosto de 2016 – VENDA E COMPRA

Pela escritura de venda e compra lavrada no Tabelião de Notas de Embu-Guaçu em 15 de agosto de 2016, feita no livro nº.185, páginas 332/334, FLAVIA DA SILVA ARAUJO, CPF.309.277.088-92; e BRUNO DE ARAUJO PEREIRA, CPF.329.303.268-08, venderam o imóvel retro matriculado para MARCIO OLIVEIRA DE ARRUDA, RG.25.266.830-3-sp, CPF.191.897.998-79, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com FERNANDA LIMA DA COSTA ARRUDA, RG.33.787.044-sp, CPF.221.603.248-41, sendo ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Meniorca, nº.18, Fazenda da Ilha, em Embu-Guaçu, pelo valor de R\$.25.000,00.- Eu, *[assinatura]* registrei. Guia nº.158/2016 – Protocolo nº.280.136 – Valor Venal R\$.26.939,79 – Em 15 de agosto de 2016.

R.07/25.132 em 30 de janeiro de 2017 – HIPOTECA

Pela escritura de confissão de dívida com garantia hipotecária lavrada no 4º Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo em 02 de dezembro de 2016, feita no livro nº.0915, fls.361/366, MARCIO OLIVEIRA DE ARRUDA, CPF.191.897.998-79, e sua mulher FERNANDA LIMA DA COSTA ARRUDA, CPF.221.603.248-41, deram o imóvel retro matriculado em PRIMEIRA, ESPECIAL E ÚNICA HIPOTECA em favor de SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ/MF. nº.19.791.896/0001-00, com sede na Rodovia BR 381, s/nº. Km.427,5, Bairro Piemont, em Betim, Estado de Minas Gerais, para garantia de uma abertura de crédito no valor de R\$.304.000,00 destinado a garantir quaisquer transações comerciais havidas ou que venham a existir com a referida credora, inclusive indenizações decorrentes de contratos já existentes ou que venham existir; tendo sido estabelecido entre as partes, em comum acordo para efeitos do artigo 1484 do Código Civil Brasileiro, o valor de R\$.380.000,00 no ato da assinatura da referida escritura, sendo que a presente garantia perdurará até a quitação integral do crédito ora concedido e todos os seus encargos, obedecendo o limite máximo de

(CONTINUA NA FICHA Nº.03)

matrícula

25.132

ficha

03

Itap. da Serra, 30 de Janeiro de 2017

trinta (030) anos, estabelecido pelo artigo 1.485 do Código Civil Pátrio, oportunidade em que a referida credora fornecerá o instrumento de Liberação de Hipoteca; nas demais condições constantes do teor da referida escritura.- Eu, *[assinatura]* registrei. Guia nº.21/2017 – Protocolo nº.281.653 – Em 26 de janeiro de 2017.

AV.08/25.132 em 12 de novembro de 2018 – PENHORA
Conforme certidão de penhora expedida pela Secretaria da 39ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em 08 de novembro de 2018, Protocolo de Penhora Online: PH000239334, extraída dos autos da ação de execução trabalhista (processo nº.00033590520135020039), movida por RICHARD BISPO SUEDIK, CPF.331.066.608-56, contra MARCIO OLIVEIRA DE ARRUDA, CPF.191.897.998-79, objetivando a cobrança da importância de R\$2.900,00; o imóvel retro matriculado foi PENHORADO, tendo Marcio Oliveira de Arruda sido nomeado como depositário, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- Eu, *[assinatura]* averbei. ISENTA DE CUSTAS (beneficiário de assistência judiciária gratuita, data da decisão 27/05/2014, fls.043) – Guia nº.215/2018 – Protocolo nº.288.348 – Em 09 de novembro de 2018.

AV.09/25.132 em 13 de Dezembro de 2023 - PENHORA -

Conforme certidão de penhora expedida pelo Foro Distrital de Embu-Guaçu, Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, expedido pelo Ofício Judicial, em 26 de junho de 2023, apresentada pelo protocolo online PH000493980, extraída dos Autos da Ação de Execução Civil (número de ordem: 1000155-42.2020.8.26.0177), movida por SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ 19.791.896/0007-98 (exequente) em face de MARCIO OLIVEIRA DE ARRUDA, CPF 191.897.998-79 (executado), objetivando a cobrança da importância de

> Continua no verso



matrícula

25.132

ficha

3

verso

R\$.316.398,63; foi PENHORADO o percentual de 100% do proprietário Marcio Oliveira de Arruda no imóvel retro matriculado, adquirido por força do registro nº 06/25.132 retro. Comparecendo o mesmo como fiel depositário, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Eu, ~~Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni~~, Oficial averbe. Guia 236/2023.- Protocolo nº 315.897 - em 30 de Novembro de 2023. - Selo Digital: 1207413310A0000021082623L -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital